

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.966 • terça-feira, 03 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.297 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.055, de 29 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2024/COMPED oriunda do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, para o biênio 2023/2025, conforme:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUPLENTE	
DE	PARA
Jean carlo Cestari	Reinaldo Correa Paravisini

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 3.055, de 29 de setembro de 2023 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

DECRETO Nº 3.297 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para auxiliar no credenciamento de instituições bancárias objeto dos autos 27.013/2024."

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Nº 2.944/2023, que determina o credenciamento das entidades consignatárias no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento técnico específico para análise, conclusão e decisão quanto à capacidade das instituições bancárias;

DECRETA:

Art. 1º A criação da Comissão Técnica de Credenciamento, encarregada de avaliar os requerimentos de credenciamentos objeto dos autos de processo administrativo nº 27.013/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados como integrantes desta Comissão:

I - PRESIDENTE: HUNNT CARVALHO DE ASSIS - matrícula 3637

II - SECRETÁRIA: CAMILA TORRICO VIERA - matrícula 2953

III - MEMBRO: GISELE MARIA BARBOSA CRUZ SOUZA - matrícula 155671

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Técnica de Credenciamento poderá designar outros servidores para comporem a Comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento, auxiliar nas atividades administrativas estritamente técnicas vinculadas ao objeto e que não sejam de competência da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, podendo para tanto:

I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos requerimentos protocolados;

II - Receber e analisar as propostas;

III - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Audiutoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



IV - Decidir sobre os recursos interpostos.

Corumbá/MS, 3 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Sempre que necessário, a Comissão Técnica de Credenciamento deverá publicar os resultados e as informações pertinentes a ele.

Art. 4º Todas as informações necessárias para a efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Permanente de Credenciamento.

Art. 5º O(s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) na imprensa oficial, admitirá(ão) a apresentação de propostas em prazo a ser definido por meio editalício.

Art. 6º Os credenciados contratados para a prestação dos serviços estarão sujeitos aos dispositivos contratuais e de controle municipal, conforme a legislação pertinente, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

EDITAL N° 034/02/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTE À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, dando cumprimento à determinação judicial expressa nos autos nº 0803337-90.2024.8.12.0008, e tendo em vista que a Avaliação Psicológica da candidata **EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrição nº 1046460, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo integrante da carreira Guarda Civil Municipal de Corumbá, resultou no conceito 'APTA', torna público a convocação dessa candidata para submeter-se à fase de **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, obedecidas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A candidata **EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrição nº 1046460, no concurso para o cargo de Guarda Civil Municipal, fica convocada 'sub judice' para encaminhar, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato, das **13 horas do dia 06 de setembro de 2024 até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2024**:

a) **documentação comprobatória**, discriminada no item 2 do Edital nº 026/02/2024, de acordo com as condições estabelecidas nesse ato;

b) **Ficha de Investigação Social (FIS)**, conforme modelo constante no Anexo II do Edital nº 026/02/2024, disponibilizada no site da FAPEC, preenchida, assinada e com firma reconhecida, encaminhando-a via upload, por meio de link específico.

1.2. A candidata deverá comparecer para entrevista individual da fase de **Investigação Social**, perante os membros da Comissão da Guarda Civil Municipal, constituída para verificação e avaliação da documentação e da FIS encaminhadas, na sede da Guarda Civil Municipal de Corumbá, situada na Rua José Sábio da Costa, nº 335, Bairro Generoso, Corumbá, às **09 horas do dia 20 de setembro de 2024**.

1.2.1. A candidata deverá comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a entrevista individual, no local, dia e horário determinados, munido do documento de identidade original com foto, não sendo aceitos, por motivo de segurança do concurso público, documentos digitais.

1.2.2. Caso a candidata esteja impossibilitada de apresentar o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá mostrar um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias, sendo submetida a processo de identificação especial.

1.3. A candidata será recebida por membros da Comissão da Guarda Civil Municipal que fará a entrevista, com o objetivo de validar informações e dados apresentados nos documentos e na FIS, bem como coletar outros elementos, que julgar relevante para avaliação da candidata, podendo solicitar informações complementares de interesse da Investigação Social.

1.3.1. Na entrevista a candidata deverá informar a eventual existência de qualquer condição, situação ou fato que entender relevante para a investigação, sob pena de eliminação do concurso público.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Após iniciados os procedimentos da fase de Investigação Social, caso ocorram fatos novos referentes a dados e informações declaradas e/ou documentos apresentados, que envolvam diretamente a candidata, ela deverá informar, de imediato e por escrito, o fato à Comissão da Guarda Civil Municipal, anexando, quando houver, uma cópia da documentação referente ao ocorrido.

2.1.1. A obrigação constante do subitem 2.1 deverá ser cumprida pela candidata, durante todo o Curso de Formação Profissional, se for convocada para esta fase, e período que anteceder à posse no cargo, implicando a omissão e o não atendimento dessa medida na sua eliminação do concurso público.

2.5. O resultado preliminar da Investigação Social, objeto deste edital, será divulgado na data de **24 de setembro de 2024**, com direito ao contraditório, e confirmado após a conclusão das atividades do Curso de Formação Profissional, se a candidata participar dessa fase do concurso público.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 594, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 357/2024/GAB/SMS oriunda da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria "P" nº 238, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 595, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 358/2024/GAB/SMS oriunda da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **CRISTHOFFER MATHEUS IBANEZ RODRIGUES**, Profissional de Serviços de Saúde, Biomédico, mat. 14363, na função de Responsável Técnico do Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.965/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.965/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA NÃO OCORRER A PERDA DA GARANTIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEÍCULO CAMINHONETE L200 OUTDOOR DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.780,54 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 09/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, ou através do e-mail citacao@corumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 03 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2014



Processo: 31.926/2014

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2024, com a manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 598 dos autos nº 31.926/2014.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 21/08/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner p/p Imobiliária Fernandes LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 374/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ANDREA CABRAL ULLE, matrícula 10520, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 08/07/2024 e término em 21/07/2024, conforme processo nº 22386/2024 de 10/07/2024;

ANA PAULA DA SILVA, matrícula 4914, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 29/07/2024 e término em 27/08/2024; conforme processo nº 24192/2024 de 30/07/2024;

ANA PAULA D AVILLA BARROS, matrícula 2018, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 14/08/2024 e término em 18/08/2024, conforme processo nº 25969/2024 de 15/08/2024;

ANANDA DE SOUZA MENDES, matrícula 9714, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro)dias, com início em 14/08/2024 e término em 17/08/2024, conforme processo nº 26049/2024 de 16/08/2024;

CLAUDIEN CHAVES BRAGA, matrícula 7013, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco)dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 26256/2024 de 19/08/2024;

EDSON SANTOS DIAS, matrícula 6880, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04(quatro) dias, com início em 08/08/2024 e término em 11/08/2024, conforme processo nº 25657/2024 de 13/08/2024;

JENICE MESSIAS SENNA, matrícula 1831, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 26199/2024 de 19/08/2024;

JOSÉ MARCIO MIRANDA PREZA, matrícula 4136, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 11(onze) dias, com início em 13/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 25902/2024 de 15/08/2024;

MARCIO JOSÉ MIRANDA PREZA, matrícula 9621, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ,11(onze) dias, com início em 13/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 25904/2024 de 15/08/2024;

MARIELI CRISTINA GOLÇALVES, matrícula 13051, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 05/08/2024 e término em 11/08/2024, conforme processo nº 25062/2024 de 07/08/2024;

MARILEN DE SOUZA BARBOSA, matrícula 4952, Técnico de Atividades

Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 24377/2024 de 01/08/2024;

MARY TABORDA OSSINAGA, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 05/08/2024 e término em 14/08/2024, conforme processo nº 24797/2024 de 06/08/2024;

SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação ,04(quatro) dias, com início em 06/08/2024 e término em 09/08/2024, conforme processo nº 25515/2024 de 13/08/2024;

SUZIANE MENDES PEREIRA, matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação ,10(dez) dias, com início em 06/08/2024 e término em 15/08/2024, conforme processo nº 25118/2024 de 08/08/2024;

NEIDE ALVES DA COSTA, matrícula 4250, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez)dias, com início em 03/07/2024 e término em 12/07/2024, conforme processo nº 24043/2024 de 29/07/2024;

OSWALDO ADORNO MONTEIRO, matrícula 6616, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco)dias, com início em 12/08/2024 e término em 16/08/2024, conforme processo nº 25622/2024 de 13/08/2024;

ROSIMEIRE ALENCAR, matrícula 8364 , Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco)dias, com início em 29/07/2024 e término em 02/08/2024, conforme processo nº 24769/2024 de 05/08/2024;

ROSIMEIRE AUXILIADORA DA SILVA, matrícula 3625, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze)dias, com início em 06/08/2024 e término em 19/08/2024, conforme processo nº 25191/2024 de 09/08/2024;

VANIA SAMARA CABRAL, matrícula 10603, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete)dias, com início em 01/08/2024 e término em 07/08/2024, conforme processo nº 24513/2024 de 02/08/2024;

Corumbá, MS, 02 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 378/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução SEGEPLAN Nº 178/2024 de 19/04/2024, que concedeu a Averbação de Tempo de Serviço à servidora ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE, matrícula 403-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A referida Resolução foi publicada na Edição Nº 2.874/2024 de 19/04/2024, anexada ao processo Nº 27660/2024 de 30/08/2024.

Corumbá, MS,03 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 379/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ESTEL AGUERO DE CARVALHO, matrícula



12630, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho **ARTHUR AGUERO DA CRUZ**, conforme Processo nº 2621/2024, de 26/01/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 03 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 014/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 22.825/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 22.825/2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 85/2023, no valor de R\$ 1.911,25 (mil novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 015/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 31.172/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 31.172/2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 109/2023, no valor de R\$ 888,39 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 016/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 27.117/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 27.117/2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 98/2023, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 017/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 414./2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 414/2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 03/2023, no valor de R\$1.372,59 (mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 018/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 36.281/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 36.281/2023 tendo em vista que a memória de cálculo levou em consideração a limitação do teto remuneratório , autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 130/2023, no valor de R\$ 9.751,24 (nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.



Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 019/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 3.550/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 3.550/2023 2023 tendo em vista que a memória de cálculo levou em consideração a limitação do teto remuneratório , autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 121/2023, no valor de R\$ 44.919,69 (quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 020/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 36.283/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 36.283 /2023, tendo em vista que a memória de cálculo levou em consideração a limitação do teto remuneratório , autorizo o cancelamento , e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 129/2023, no valor de R\$ 10.232,65(dez mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 021/2024

DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DO EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2.631/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatórias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º - Considerando que o Processo nº 2.631 /2023, tendo em vista o cancelamento do item 18 (lavadora de alta pressão) conforme Extrato de Termo de cancelamento do item ARP Nº 07/2022, autorizo o cancelamento , e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 34/2023, no valor de R\$686,63 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 29 de agosto de 2024.

**ALVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" nº 342, DE 01/11/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº003/2022
Pelo presente instrumento de 2º Aditivo Contratual, O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, representada por seu ordenador de despesas **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** e a empresa **ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em editar o contrato de nº003/2022 entre eles firmado no processo administrativo nº25.446/2022,nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo nº003/2022 pelo período de mais 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos de nº25.446/2022,nos termos do artigo 57,inc II,da Lei nº.8.666/93,ficando resguardado o direito ao reajuste previsto contratualmente.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas

Data 30/08/2024

Assinam: Jose Carlos Macena de Britto Junior-**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, **EMPRESA - ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 081 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro civil, **FELIPE MARQUES SAMPAIO - CREA nº 20768/D-MS**, em substituição ao servidor, Engenheiro Eletricista, **MOHAMAD MOUSSA - CREA nº 2418/D-MS**, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 037/2024/SISP, Processo Administrativo nº 27.126/2023 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação do sistema de iluminação pública, acesso à Corumbá via BR 262 - Portal até a Rua Albuquerque, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 02 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

RESOLUÇÃO N.º 082 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:



Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, Engenheiro civil, **FELIPE MARQUES SAMPAIO - CREA nº 20768/D-MS**, em substituição ao servidor, Engenheiro Eletricista, **MOHAMAD MOUSSA - CREA nº 2418/D-MS**, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 035/2024/SISP, Processo Administrativo nº 40.614/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização do sistema de iluminação pública da rodovia Ramon Gomez, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 02 de setembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4439	Representante do Espólio de Edson Martins	03/09/2024
4440	Representante do Espólio de Edson Martins	03/09/2024

Corumbá, 03 de Setembro de 2024.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas

Matrícula: 440

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - B. Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.330.461/0001-10, neste ato representado pela Gerente de Habitação e Regularização Fundiária Sra. **BRUNA MARIA MORAIS COLA ARTEMAN**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a munícipe Sra. **ROSNHINHA DE ARRUDA COELHO FLORES HAUSSEGE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 984.362.791-15, portadora da cédula de identidade RG nº 001.320.671 SSP/MS, residente e domiciliada na Quadra 33, lote 23 Loteamento Habitacional de Interesse Social denominado PAC CASA NOVA 1, no bairro GUATÓS, em Corumbá (MS), **OU QUEM ESTIVER NA POSSE DESTE IMÓVEL**, para que, **NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NO PERÍODO DAS 07:30 AS 13:00 HORAS**, compareça à Gerência de Habitação da Prefeitura Municipal de Corumbá, sito à Avenida General Rondon, nº 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, com objetivo de comprovar a regularidade da sua posse/moradia sob o imóvel objeto do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 0361/2012.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a contar da data de entrega desta Notificação no imóvel, poderá acarretar medidas cabíveis, visando a regularização do imóvel ao Município.

Salientamos, que é necessário trazer juntamente com os documentos pessoais a **FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO**, quanto a eventuais dúvidas estaremos à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimentos na Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, no endereço supracitado.

Corumbá, 02 de setembro de 2024.

Bruna Maria Morais Cola Arteman
Gerente de Habitação e Regularização Fundiária
Portaria "P" nº 367/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 270 de 02/09/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.577/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.577/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/09/2024, conforme CI 1599/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, **02/09/2024.**

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO nº 272 de 02/09/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.588/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.588/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/09/2024, conforme CI 1601/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, **02/09/2024.**

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO nº 273 de 02/09/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.595/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 16.595/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 02/09/2024, conforme CI 1602/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, **02/09/2024.**

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO nº 274 de 17/08/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 11.282/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 11.282/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/08/2024, conforme CI 1598/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17/08/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação